

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 0,80

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**LEI N. 488, DE 19 DE OUTUBRO DE 1949**

Dispõe sobre contagem do tempo de serviço dos funcionários da Divisão do Serviço de Tuberculose, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O tempo de serviço dos funcionários da Divisão do Serviço de Tuberculose e que, por suas atribuições, corram risco de contágio, será acrescido de um quinto para efeito de aposentadoria.

Artigo 2.º — Gozarão desses direitos os funcionários aos quais tenha sido reconhecido o risco de saúde por ato expedido pelo Secretário de Estado dos Negócios da Saúde Pública e Assistência Social e por proposta do Diretor da Divisão do Serviço de Tuberculose.

Artigo 3.º — Vetado.

Artigo 4.º — A despesa com a execução desta lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcelos

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1949.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**LEI N. 434, DE 13 DE OUTUBRO DE 1949**

Retificação

No item 206, do artigo 1.º, onde se lê: A Santa Casa de Caridade...;  
leia-se: A Casa de Caridade...

**DECRETO N. 18.891, DE 18 DE OUTUBRO DE 1949**

Declara de utilidade pública imóvel situado nesta Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a" da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei federal n. 3365 de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Universidade de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel situado à rua Helvetia n. 57, no 11.º subdistrito de Santa Cecília, município e comarca da Capital, compreendendo prédio de construção antiga, em mau estado de conservação, e respectivo terreno, que mede 8,89 metros de frente por 22,10 metros da frente aos fundos e confronta: pela frente com a rua Helvetia; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o prédio n. 55, de propriedade do Estado; do lado esquerdo e nos fundos com terrenos dos prédios ns. 222/220, 212/206 e 176 da rua Dino Bueno, que consta pertencerem a Adrião Henrique dos Reis, tudo conforme planta que com este baixa, devidamente visada pelo Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da Universidade de São Paulo que indicará, oportunamente, o necessário crédito.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1949.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral

**DECRETO N. 18.892 DE 19 DE OUTUBRO DE 1949**

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "P",

do QSSPAS-PP-III, — da carreira de Médico, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da referida Secretaria de Estado, e ocupado pelo dr. Sylvio José Orieco.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este Decreto continuará a ser pago pela dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcelos.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1949.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.893, DE 19 DE OUTUBRO DE 1949**

Dispõe sobre relocação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "H", do QSSPAS-PP-II, da carreira de Escriturário, lotado no Serviço Social do Estado, da referida Secretaria, ocupado por d. Nair Garcia, interinamente.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 19 de outubro de 1949.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**DECRETO N. 18.884-B, DE 11 DE OUTUBRO DE 1949**

Retificação

Dá a denominação de "José Theodoro de Moraes", ao Grupo Escolar de Aguiá.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Aguiá, passa a denominar-se "José Theodoro de Moraes", em Aguiá.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 13 de outubro de 1949.  
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

**PALACIO DO GOVERNO**

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Exonerar, a pedido, o dr. Firmino Herminio Cavagnighi do cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Serra Negra, e

Nomear o sr. José Pedro Salomão para exercer o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

**APOSTILAS DO GOVERNADOR, EM 18 DO CORRENTE**

Retificação

Secretaria da Fazenda

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECLARA que os cargos abaixo passam a integrar, nos termos do artigo 5.º da lei n. 311 de 27 de junho de 1949, a Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios

da Fazenda, ficando os respectivos ocupantes nele providos nos termos do artigo 16 — item III — do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: — Nevio Beni, Diretor, padrão "R", lotado na Divisão de Administração do Departamento das Caixas Econômicas; José Babil Passarella, Diretor, padrão "R", ficando exonerado do cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da mesma Secretaria; Diomedes Carneiro Villaça, Diretor, padrão "R", ficando exonerado do cargo de Chefe de Seção, padrão "P", da mesma Secretaria.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

REITORIA

DESPACHO PROFERIDO PELO MAGNIFICO REITOR EM 19 DO CORRENTE

No processo n. 5.110-48, em que o sr. Waldemar Kassab solicitou fosse dada baixa em sua conta, aberta pela DA-3: — "Deferido".

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS:

Proc. 10.133-49 — E. E. — Sr. Benedito da Silva Mendes — Cr\$ 333,30 — Verba 18-430.

Procs. 10.118 e 10.150-49 — F. F. O. — Sr. Emílio Thomaz João Piochi — Cr\$ 300,00 e Cr\$ 200,00 — Verbas 20-364 e 20-324, respectivamente.

Procs. 10.263 e 10.265-49 — F. H. S. P. — Sr. Waldemar Basile — Cr\$ 600,00 e Cr\$ 100,00 — Verbas 14-310 e 14-430, respectivamente.

Processos sobre salário-família despachados favoravelmente pelo Reitor

Nome — Inst. Universitário — Proc. n.:

José Estevam Cruz — Faculdade de Medicina — .... 10367-49;

Remo Cruz — Idem — 10261-49;

Marina de Freitas Porto Lemos — Idem — 10307-49;

Benedito Franco de Oliveira — Idem — 10368-49;

Eduardo Ramos — Idem — 10311-49;

Alcides Moraes Proost Rodovalho — Idem — 10305-49;

Francisco Pires da Silva — Idem — 10309-49;

Antonio Ribeiro de Souza — Idem — 10511-49;

Eloy Vieira — Idem — 10509-49;

Hugo Pregnolato — Fac. Higiene e S. Pública — .... 10224-49;

Euripedes Simões de Paula — Fac. Filosofia, Ciências e Letras — 10167-49;

Francisco José dos Reis — Idem — 10409-49;

Vicente Alessi — Esc. Superior de Agr. "Luiz de Queiroz" — 10448-49;

Maximiliano de Menezes — Fac. Ciências Econômicas e Administr. — 10156/49.

**Departamento de Administração**

Processos que a Divisão de Contabilidade encaminha à Tesouraria Central, para pagamentos:

**RELAÇÃO N. 56**

Folhas de pagamento:

10255/49 — FM — Professor Luciano Gualberto — .. 11.992,60;

10280/49 — FD — Sebastião Soares de Faria — .... 10.800,00.

Adiantamentos:

9458/49 — EP — Henrique Guedes Sobrinho — ..... 26.000,00;

9723/49 — FM — Homero Lourenço Alegri — ..... 60.000,00.

Fornecedores:

8591/49 — PFCL — Livraria Etacim Ltda. — 2.471,10

9128/49 — PFCL — Campos Salles S/A. — Ind. e Comercio — 455,30;

9335/49 — PFCL — Pier Giorgio Menichetti — ..... 25.537,00;

9444/49 — FD — Cia. de Seguros Minas-Brasil — .... 6.000,00;

9664/49 — FHSP — Livraria Etacim Ltda. — 78,60;

10114/49 — FFCL — Seção Aduaneira do Estado — 7.000,00;

10138/49 — FCEA — Arno Ricci — 12.000,00;

10268/49 — FCEA — Elevadores Atlas S.A. — 54.000,00;

10314/49 — EE — Hospital das Clínicas da F. Medicina — 19.000,00.

**RELAÇÃO N. 57**

Folhas de Pagamento:

10519-49 — FD — Alexandre Correia e outros — .... 254.367,20;

10506-49 — RUSP — Luiz Theodoro da Silva e outros — 53.168,60

**SECRETARIA DO GOVERNO**

APOSTILA ASSINADA PELO GOVERNADOR DO ESTADO EM 19 DO CORRENTE

No título de nomeação de Leopoldo Oliveira Figueiredo, Assistente, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo: "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o cargo a que o mesmo se refere é o de Assistente Técnico, padrão "P", da PP-II, e não como consta acima".